



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.442.100/0001-78, com sede administrativa na Rua São Cristóvão, n. 380, São Cristóvão, neste ato representado por sua Presidente, Sr.^a **Marta Maria Barilli Marmentini**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, como forma de julgamento **O MENOR PREÇO GLOBAL** processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/06/2025, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camara@camarasd.sc.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 01 (uma) máquina de café automática**, incluindo o fornecimento mensal de **insumos (café, copos descartáveis, açúcar e adoçante)**, pelo período de **18 (dezoito) meses**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Domingos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Aluguel de Máquina de café 220v com bombona, com tanque interno de pelo menos 6 (seis) litros, com reservatório de grãos de capacidade de pelo menos 500g. Que comporte no mínimo, a utilização de café, leite, açúcar e chocolate.	18 meses	R\$300,00	R\$5400,00
2	Café Soluvel em pó, específico para máquina de bebida 510g	36 pct	R\$115,40	R\$4154,40
3	Chocolate em pó, específico para máquina de bebida 1kg	80 pct	R\$68,30	R\$5464,00
4	Leite em pó solúvel integral 1kg	80 pct	R\$66,50	R\$5320,00
5	Açucar Cristal 1kg	40 pct	R\$8,25	R\$330,26
6	Mexedor Acrilico	24 pct	R\$17,16	R\$411,99
7	Copo Termico 180 ml	198 pct	R\$20,30	R\$4019,40

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.3.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



1.3.2 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO – 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ ATIVIDADE – 2.047 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. – 3.3.90.39.12.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

NAT. DESP. – 3.3.90.30.21.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. – O valor global estimado para contratação será de **TOTAL DE R\$ 25.100,05 (VINTE CINCO MIL E CEM REAIS COM CINCO CENTAVOS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Aluguel de Máquina de café 220v com bombona, com tanque interno de pelo menos 6 (seis) litros, com reservatório de grãos de capacidade de pelo menos 500g. Que comporte no mínimo, a utilização de café, leite, açúcar e chocolate.	18 meses	R\$300,00	R\$5400,00
2	Café Soluvel em pó, específico para máquina de bebida 510g	36 pct	R\$115,40	R\$4154,40
3	Chocolate em pó, específico para máquina de bebida 1kg	80 pct	R\$68,30	R\$5464,00
4	Leite em pó solúvel integral 1kg	80 pct	R\$66,50	R\$5320,00
5	Açucar Cristal 1kg	40 pct	R\$8,25	R\$330,26
6	Mexedor Acrilico	24 pct	R\$17,16	R\$411,99
7	Copo Termico 180 ml	198 pct	R\$20,30	R\$4019,40

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: camara@camarasd.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 009/2025.

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 13/06/2025, ÀS 13:00 HORAS**

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; podendo ser emitida através do site. <http://www.sintegra.gov.br/>

4.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3 Declarações:

4.3.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá de forma mensal, em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

São Domingos/SC, 09 DE JUNHO DE 2025.

Marta Maria Barilli Marmentini
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas

Local de Entrega: Rua São Cristovao, 380, São Domingos/SC

Contato;

E-mail: camara@camarasd.sc.gov.br

Telefones: (49) 3443-0415

Responsáveis: **Marta Maria Barilli Marmentini** - Cargo/função: Presidente da Câmara de Vereadores

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação, a pedido da Presidência do Legislativo, na pessoa da senhora Marta Maria Barilli Marmentini, A Câmara Municipal de São Domingos realiza atividades institucionais que exigem estrutura mínima de atendimento e acolhimento a parlamentares, servidores, autoridades e munícipes. A oferta de café durante sessões legislativas, reuniões e eventos é uma prática comum e esperada nesse contexto.

Diante da inviabilidade de aquisição de bens permanentes e sua manutenção, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de **serviço contínuo de locação de máquina de café, com manutenção inclusa e fornecimento mensal de insumos** (café, copos, açúcar e adoçante) conforme solicitado pela Secretaria Administrativa, visando garantir eficiência, padronização, economicidade e comodidade.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Aluguel de Máquina de café 220v com bombona, com tanque interno de pelo menos 6 (seis) litros, com reservatório de grãos de capacidade de pelo menos 500g. Que comporte no mínimo, a utilização de café, leite, açúcar e chocolate.	18 meses
2	Café Soluvel em pó, específico para máquina de bebida 510g	36 pct
3	Chocolate em pó, específico para máquina de bebida 1kg	80 pct
4	Leite em pó solúvel integral 1kg	80 pct
5	Açúcar Cristal 1kg	40 pct
6	Mexedor Acrilico	24 pct
7	Copo Termico 180ml	198 pct



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento para entrega e eventuais reparos dos objetos do presente processo licitatório.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis a entrega dos insumos não arcando a Câmara Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

4. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Presidência da Câmara	Marta Maria Barilli Marmentini

5. Levantamento de Mercado

O presente levantamento de mercado tem por finalidade obter referência de preços atualizados para subsidiar a definição do **valor estimado da contratação**, com vistas à realização de processo de **dispensa de licitação**, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a **vantajosidade da contratação** e o atendimento ao interesse público.

Com base nas cotações obtidas, o valor médio mensal estimado para a contratação é de **R\$ 1.394,44**, totalizando **R\$ 25.100,05 para 18 (doze) meses**, o que se **enquadra no limite de dispensa de licitação** previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento confirma a **adequação do preço ao mercado**, garantindo a **razoabilidade e economicidade da contratação** pretendida pela Câmara Municipal de São Domingos.

EMPRESA 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Aluguel de Máquina de café 220v com bombona, com tanque interno de pelo menos 6 (seis) litros, com reservatório de grãos de capacidade de pelo menos 500g. Que comporte no mínimo, a utilização de café, leite, açúcar e chocolate.	18 meses	R\$320,00	R\$5760,00
2	Café Soluvel em pó, específico	36 pct	R\$120,50	R\$4338,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



	para máquina de bebida 510g			
3	Chocolate em pó, específico para máquina de bebida 1kg	80 pct	R\$69,50	R\$5560,00
4	Leite em pó solúvel integral 1kg	80 pct	R\$68,50	R\$5480,00
5	Açúcar Cristal 1kg	40 pct	R\$10,50	R\$420,00
6	Mexedor Acrílico	24 pct	R\$18,50	R\$444,00
7	Copo Termico 180 ml	198 pct	R\$22,50	R\$4455,00
TOTAL: R\$				
26.457,00				

EMPRESA 2:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Aluguel de Máquina de café 220v com bombona, com tanque interno de pelo menos 6 (seis) litros, com reservatório de grãos de capacidade de pelo menos 500g. Que comporte no mínimo, a utilização de café, leite, açúcar e chocolate.	18 meses	R\$300,00	R\$5400,00
2	Café Soluvel em pó, específico para máquina de bebida 510g	36 pct	R\$113,00	R\$4068,00
3	Chocolate em pó, específico para máquina de bebida 1kg	80 pct	R\$67,80	R\$5424,00
4	Leite em pó solúvel integral 1kg	80 pct	R\$66,00	R\$5200,00
5	Açúcar Cristal 1kg	40 pct	R\$7,15	R\$286,00
6	Mexedor Acrílico	24 pct	R\$17,00	R\$408,00
7	Copo Termico 180 ml	198 pct	R\$19,50	R\$3861,00
		TOTAL: R\$		
		24.647,00		

EMPRESA 3:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Aluguel de Máquina de café 220v com bombona, com tanque interno de pelo menos 6 (seis) litros, com reservatório de grãos de capacidade de pelo menos 500g. Que comporte no mínimo, a utilização de café, leite, açúcar e chocolate.	18 meses	R\$280,00	R\$5040,00
2	Café Soluvel em pó, específico para máquina de bebida 510g	36 pct	R\$112,70	R\$4057,20
3	Chocolate em pó, específico para máquina de bebida 1kg	80 pct	R\$67,62	R\$5409,60
4	Leite em pó solúvel integral 1kg	80 pct	R\$65,00	R\$5200,00
5	Açúcar Cristal 1kg	40 pct	R\$7,12	R\$284,80



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



6	Mexedor Acrilico	24 pct	R\$16,00	R\$384,00
7	Copo Termico 180 ml	198 pct	R\$18,90	R\$3742,20
		TOTAL: R\$ 24.117,80		

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de máquina de café expresso automática**, com fornecimento contínuo dos insumos necessários ao seu funcionamento (café, copos descartáveis, açúcar e adoçante), bem como suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses.

A empresa contratada será responsável por:

- **Instalar e disponibilizar o equipamento** na sede da Câmara Municipal;
- **Abastecer regularmente os insumos**, conforme demanda prevista;
- **Realizar a manutenção técnica** da máquina, evitando interrupções no serviço;
- **Substituir o equipamento**, se necessário, para garantir a continuidade do fornecimento.

Essa solução visa atender, de forma prática, econômica e eficiente, à **d demanda diária por bebidas quentes (café) nas dependências da Câmara**, durante as sessões legislativas, reuniões administrativas e demais atividades institucionais. A locação do equipamento com insumos evita a aquisição de bens permanentes, reduz encargos com manutenção, elimina a necessidade de gestão de estoque por parte dos servidores e garante **padronização na qualidade do serviço oferecido**.

Além disso, a contratação em regime de prestação de serviço simplifica o controle administrativo e financeiro, e permite o encerramento contratual sem ônus patrimonial ao final do período, mantendo a flexibilidade da Administração para ajustar a solução conforme sua conveniência e necessidade futura.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é de **TOTAL DE R\$ 25.100,05 (VINTE CINCO MIL E CEM REAIS COM CINCO CENTAVOS)**.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



10.1. Eficiência Operacional

Elimina a necessidade de preparo manual de bebidas e controle interno de insumos por servidores, otimizando o tempo e os recursos humanos da Casa Legislativa.

10.2. Padronização da Qualidade

Garante regularidade e uniformidade na qualidade do café servido, por meio de equipamentos modernos e insumos padronizados.

10.3. Redução de Custos e Burocracia

Evita a aquisição de bens permanentes (máquinas), reduzindo despesas com manutenção e eliminando o processo licitatório para compra e reposição frequente de insumos.

10.4. Manutenção Inclusa

A contratada assume a responsabilidade técnica pela manutenção corretiva e preventiva do equipamento, sem custos adicionais para a Administração.

10.5. Atendimento Adequado ao Público e Autoridades

Proporciona acolhimento digno a vereadores, servidores, autoridades visitantes e cidadãos presentes às sessões e eventos institucionais.

10.6. Flexibilidade e Adaptação

O modelo de contratação por locação permite ajustes ao longo do tempo, caso haja mudança na demanda ou necessidade de substituição do equipamento.

10.7. Melhor Gestão Pública

A solução adota princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para uma administração pública mais racional e moderna.

11. Providências a serem adotadas

Não será necessário providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

13. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação

a. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

São Domingos – SC, em 09 de junho de 2025.

Marta Maria Barilli Marmentini
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de 01 (uma) máquina de café automática**, com fornecimento mensal de insumos (café, copos descartáveis, açúcar e adoçante), bem como prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, assistência técnica e eventual substituição do equipamento.

A contratação visa atender à demanda contínua por café durante as atividades institucionais da Câmara Municipal de São Domingos, tais como sessões legislativas, reuniões internas e eventos oficiais, proporcionando maior conforto e acolhimento a parlamentares, servidores, autoridades e munícipes. O prazo de vigência será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e do início efetivo da prestação dos serviços.

O **custo máximo** da contratação será no valor **TOTAL DE R\$ 25.100,05 (VINTE CINCO MIL E CEM REAIS COM CINCO CENTAVOS)**.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

A máquina a ser fornecida deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- **Tipo:** Automática, com acionamento por botão ou painel digital;
- **Capacidade operacional:** Mínimo de 30 doses por dia (equivalente a copos de 180 ml);
- **Sistema de preparo:** Com moagem integrada ou compatível com café solúvel, dispensando o uso de cápsulas;
- **Recipientes:** Reservatório interno de pelo menos, 6 litros, para água e sistema de recolhimento de resíduos;
- **Voltagem:** Compatível com a rede elétrica local (220V);
- **Dimensões:** Compacta, adequada para balcões de atendimento institucional;
- **Durabilidade:** Equipamento deve ser de uso profissional, com estrutura robusta e materiais resistentes a uso contínuo;
- **Segurança:** Sistema com desligamento automático, proteção contra superaquecimento e risco elétrico.
- Todos os insumos fornecidos devem ser **plenamente compatíveis com a máquina** locada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



- A empresa contratada será responsável por garantir o funcionamento contínuo do equipamento, realizando **manutenções preventivas mensais e corretivas sob demanda**, com reposição de peças inclusa e **substituição do equipamento em até 48 horas úteis** em caso de falha técnica irreparável.
- A máquina deve permitir o preparo de café expresso com sabor padronizado, sem variação de temperatura ou amargor excessivo.
- O rendimento mínimo estimado por quilo de café deverá ser de, no mínimo, 80 a 100 doses (copos) por quilo, considerando preparo adequado.
- Cabe à contratada realizar a **entrega, instalação, testes iniciais e orientação básica de uso** na sede da Câmara Municipal.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada nos tópicos “5” e “8” do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Câmara municipal solicitante.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá observar exatamente os materiais e especificações, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta entrega dos produtos ora licitados.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, estando os produtos disponíveis no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos SC.
- Os funcionários da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços de entrega;

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos produtos pela Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviço objeto da presente licitação mediante apresentação de nota fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação, conforme o art 75, II.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de TOTAL DE R\$ 25.100,05 (VINTE CINCO MIL E CEM REAIS COM CINCO CENTAVOS) como demonstrado no Tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Aluguel de Máquina de café 220v com bombona, com tanque interno de pelo menos 6 (seis) litros, com reservatório de grãos de capacidade de pelo menos 500g. Que comporte no mínimo, a utilização de café, leite, açúcar e chocolate.	18 meses	R\$300,00	R\$5400,00
2	Café Soluvel em pó, específico para máquina de bebida 510g	36 pct	R\$115,40	R\$4154,40
3	Chocolate em pó, específico para máquina de bebida 1kg	80 pct	R\$68,30	R\$5464,00
4	Leite em pó solúvel integral 1kg	80 pct	R\$66,50	R\$5320,00
5	Açúcar Cristal 1kg	40 pct	R\$8,25	R\$330,26
6	Mexedor Acrílico	24 pct	R\$17,16	R\$411,99
7	Copo Termico 180 ml	198 pct	R\$20,30	R\$4019,40



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 – CÂMARA DE VEREADORES
PROJ/ATIV – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NAT. DESP. – 3.3.90.39.12.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
NAT. DESP. – 3.3.90.30.21.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
FONTE DE RECURSO - 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos SC.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

São Domingos, 09 de junho de 2025.

Marta Maria Barilli Marmentini
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

ANEXO III
PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 01 (uma) máquina de café automática**, incluindo o fornecimento mensal de **insumos (café, copos descartáveis, açúcar e adoçante)**, pelo período de **18 (dezoito) meses**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Domingos. Quantitativos indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Aluguel de Máquina de café 220v com bombona, com tanque interno de pelo menos 6 (seis) litros, com reservatório de grãos de capacidade de pelo menos 500g. Que comporte no mínimo, a utilização de café, leite, açúcar e chocolate.	18 meses		
2	Café Solúvel em pó, específico para máquina de bebida 510g	36 pct		
3	Chocolate em pó, específico para máquina de bebida 1kg	80 pct		
4	Leite em pó solúvel integral 1kg	80 pct		
5	Açúcar Cristal 1kg	40 pct		
6	Mexedor Acrílico	24 pct		
7	Copo Termico 180 ml	198 pct		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



(LICITANTE – CNPJ/CPF)